

# COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA

MENSAGEM Nº 24/GG

PROJETO DE LEI Nº 16/2014

PROCESSO AL-7.855/ 2014

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEP. REJANE DIAS

APROVADO A UNANIMIDADE	
em,	20 / 05 / 14
L. In - m	
Presidente da Comissão de	
Infra-Estrutura	

## I- RELATÓRIO

Nos termos do art.47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que autoriza o poder executivo a proceder a Cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado entre as quadras 96 e 110, Zona Sul, Bairro Parque Piauí, CEP:64.025-510, no Município de Teresina-Piauí, para a instalação de Centro de Educação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC e dá outras providências”.

## II-PARECER

O objetivo da Mensagem em pauta, de autoria do Governador do Estado, visa a cessão de uso do imóvel citado.

Observe-se, que de acordo com o art.18, parágrafo primeiro da Constituição Estadual, este tipo de cessão só pode ocorrer mediante autorização legislativa, daí a apreciação da matéria por este Poder Legislativo.

Depois de analisada, notadamente a matéria é constitucional, legal e obediente a boa técnica legislativa.

## VOTO DA RELATORA:

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimentais, legais, constitucionais, de boa tecnica legislativa somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões Técnicas, em Teresina(PI), 19 de Maio de 2014.

Deputada Rejane Dias  
Relatora